



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE  
Direção-Geral  
[www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)

## **EDITAL 12/2022 - DG-CBVZO/IFRR**

**ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO (VAGAS REMANESCENTES) DE INGRESSO DE ACADÊMICOS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, OFERTADA PELO IFRR/CBVZO EM COLABORAÇÃO COM A PREFEITURA DE MUCAJÁ/RR E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM-FAEPI.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/Campus Boa Vista Zona Oeste - IFRR/CBVZO, por meio da comissão de processo seletivo designada pela Portaria nº PORTARIA 42/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 04/04/2022, e alterada pela PORTARIA 64/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 19/05/2022, no uso de suas atribuições legais torna pública, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para provimento de vagas remanescentes destinadas ao ingresso de acadêmicos ao Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA**, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.

A presente seleção é baseada no acordo de cooperação de forma tripartite entre o IFRR, a Prefeitura de Mucajá e a Fundação FAEPI. Onde caberá a cada uma das entidades as responsabilidades pertinentes, ao IFRR a oferta do curso e gerência pedagógica; a Prefeitura de Mucajá a disponibilização do espaço com a estrutura mínima necessária para atender aos estudantes, docentes e equipe multidisciplinar; e a Fundação FAEPI a gerência financeira, englobando desde o pagamento de bolsistas à aquisição de materiais e equipamentos. Bem como as normas estabelecidas no Decreto n 9.057 de 25 de maio de 2017, que determina as diretrizes da Educação a Distância como modalidade educacional; na Resolução nº 01 de 11 de março de 2016, que determina as diretrizes e normas nacionais para a oferta de programas e cursos de educação superior na modalidade a distância; na Resolução nº 638/2021 - CONSUP/IFRR, de 30 de dezembro de 2021, que regulamenta os cursos de pós-graduação Lato Sensu do IFRR, e demais normas legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a atuação em cursos na modalidade educação a distância - EaD.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.2 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão designada pela PORTARIA 42/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 04/04/2022, e alterada pela PORTARIA 64/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 19/05/2022, especificamente para este fim.

## 2. DO CURSO

2.1 O Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA** tem como objetivo capacitar profissionais da área de educação e/ou formados em cursos superiores em geral, para o desenvolvimento de competências e habilidades empreendedoras, incorporando os conhecimentos e princípios do Empreendedorismo, visando o melhor planejamento e execução de atividades diversas nas mais distintas áreas de conhecimento.

2.2 O curso terá carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas, distribuídas em três eixos temáticos, com total de 12 (doze) componentes curriculares, desenvolvidos à distância via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), na Plataforma MOODLE, além do desenvolvimento de pesquisa com elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC em formato de artigo e defendido ante a banca examinadora.

2.3 As **atividades presenciais, quando necessárias, acontecerão no pólo municipal de Mucajaí**. O período de Integralização do Curso será no mínimo 18 meses e no máximo 24 meses.

## 3. DAS VAGAS

3.1 O Edital oferecerá **50 (cinquenta) vagas**, remanescentes do EDITAL 7/2022 - DG-CBVZO/IFRR, de 27 de abril de 2022, para o Curso de PÓS-GRADUAÇÃO EM *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA.

## 4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 Para concorrer ao Processo Seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes critérios:

- a) **Residente no Estado de Roraima**;
- b) Portador de Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil, conforme Resolução nº. 080/2012. Na ausência deste, o Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES.
- c) Preenchimento do formulário de inscrição on-line informando todos os dados solicitados pelo IFRR e envio de documentos exigidos neste edital.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas exclusivamente via Internet, por meio do Sistema Gestor de Concurso (SGC) do IFRR no endereço <https://sgc.ifrr.edu.br> e seguindo o período destacado no **CRONOGRAMA** (ANEXO I);

5.2 Para se cadastrar no SGC é OBRIGATÓRIO que o candidato possua uma conta de e-mail ativa, sendo imprescindível este e-mail para ativar o cadastro e para o resgate de senha de acesso.

5.3 Para efetivar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá acessar a página <https://sgc.ifrr.edu.br>, preencher obrigatoriamente as informações solicitadas e anexar os arquivos digitalizados, em **PDF** e **legíveis**, dos documentos comprobatórios listados no Item 6.1 e 7.4 (QUADRO II) deste edital.

5.4 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

5.5 O IFRR não se responsabiliza pela não efetivação da pré-inscrição digital devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

5.6 Ao confirmar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

## **6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1 Para efetivar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá acessar a página <https://sgc.ifrr.edu.br>, preencher obrigatoriamente as informações solicitadas e anexar, **ARQUIVOS DIGITALIZADOS, LEGÍVEIS E EM FORMATO PDF**, os seguintes documentos:

- a) Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil, conforme Resolução nº. 080/2012. Na ausência deste, o Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES;
- b) Candidatos com diploma conferido por instituições estrangeiras: Diploma de graduação, devidamente revalidado e atendendo o disposto na Resolução CNE/CES nº. 01, de 28 de janeiro de 2002 e Resolução nº 08, de 04 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação;
- c) Comprovante de residência (**estado de Roraima**) no nome do candidato ou declaração de residência emitida pelo titular, indicado no comprovante conforme ANEXO III;
- d) CPF e RG do candidato;
- e) Documentos que comprovem a experiência profissional e/ou a produção científica solicitados no Item 7.4 (QUADRO II) deste Edital, caso possua.

6.2 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) O candidato que não apresentar a documentação solicitada ou apresentar documentação ilegível conforme o descrito neste Edital será desclassificado na etapa de análise curricular.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1 O processo de seleção será executado pela Comissão de Processo Seletivo, nomeada para este fim através da PORTARIA 42/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 04/04/2022, e alterada pela PORTARIA 64/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 19/05/2022.

7.2 O preenchimento das vagas, dar-se-á por meio de processo eliminatório e classificatório realizado através de Análise Curricular.

7.3 A não apresentação dos documentos comprobatórios relacionados no item 6.1 e 7.4 (QUADRO II) deste Edital acarretará na desclassificação do candidato.

7.4 A Análise Curricular será feita com base nos critérios de pontuação do QUADRO II:

## QUADRO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
<b>1. Formação Acadêmica</b>		
Diploma de graduação na Área de Educação (quaisquer licenciaturas)	20 pontos por diploma	20 pontos
Diploma de graduação, Bacharel ou Tecnólogo em qualquer área do conhecimento	10 pontos por diploma	10 pontos
<b>2. Experiência profissional na área da Educação</b>		
Experiência profissional em instituição pública municipal, estadual e/ou federal	5 pontos por ano	20 pontos
Experiência profissional em instituição privada	5 pontos por ano	10 pontos
<b>3. Produção científica</b>		
Produção e publicação de trabalhos científicos na Área de Educação (Resumos em anais, comunicação e pôsteres).	5 pontos por certificado/declaração	10 pontos
Apresentação de trabalhos científicos nas diversas áreas (Palestra, mesa-redonda, comunicação e pôsteres)	5 pontos por certificado/declaração	10 pontos
<b>4. Capacitação profissional</b>		
Participação em evento acadêmico na Área da Educação como ouvinte	2,5 pontos por certificado/declaração	10 pontos
Participação em cursos/minicursos acadêmicos nas diversas áreas.	2,5 pontos por certificado/declaração com no mínimo 8h	10 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO OBTIDO PELO CANDIDATO</b>		<b>100 pontos</b>

### 8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final da nota de classificação e homologação dos candidatos classificados serão divulgados no site <https://sgc.ifrr.edu.br> conforme **CRONOGRAMA** (ANEXO I);

8.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- Candidato com maior pontuação em Experiência Profissional na área Educacional;
- Candidato com maior pontuação na Produção Científica;
- Candidato com maior idade.

### 9. DOS RECURSOS

9.1 Caberão recursos nas ações de Impugnação ao Edital, contra a Homologação das Inscrições, quanto à pontuação atribuída ao candidato na Análise Curricular, que considerar que por razões de ilegalidade e/ou demérito tenha sido prejudicado.

9.2 O candidato poderá interpor recurso, fundamentado e justificado através do preenchimento da FICHA DE RECURSO (ANEXO II) e envio para a Comissão do Processo Seletivo via e-mail para o endereço: [poseadcbvzo@ifrr.edu.br](mailto:poseadcbvzo@ifrr.edu.br) nas datas previstas no CRONOGRAMA (ANEXO I).

9.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no site <https://sgc.ifrr.edu.br> na data estabelecida no CRONOGRAMA (ANEXO I);

## 10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão efetuar sua matrícula de forma on-line através do e-mail [matriculas.cbvzo@ifrr.edu.br](mailto:matriculas.cbvzo@ifrr.edu.br) no período descrito no CRONOGRAMA (Anexo I);

10.2 Os candidatos convocados para a matrícula, deverão apresentar em **arquivo único em formato PDF** a documentação abaixo relacionada:

- a) Requerimento de Pré-Matrícula devidamente preenchido e assinado;
- b) Termo de Autorização da Imagem devidamente preenchido e assinado;
- c) Documento oficial com foto;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- f) Diploma da Graduação;
- g) Histórico Escolar da Graduação;
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- j) Comprovante de Residência do estado de Roraima;
- k) Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- l) Laudo Médico para pessoas com Deficiência com CID.

10.3 O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato, imediatamente, subsequente na lista de classificação, não podendo em hipótese alguma pleitear cadastro, ainda que existam vagas;

10.4 Não caberão recursos da não efetivação, pelo candidato, da matrícula nas datas previstas neste Edital.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente processo seletivo será válido exclusivamente para o ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2022 no curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**.

11.2 Todas as informações sobre o Processo Seletivo estarão disponíveis no endereço <https://sgc.ifrr.edu.br>.

11.3 Qualquer dúvida ou esclarecimento com relação ao Edital contatar a comissão através do e-mail: [poseadcbvzo@ifrr.edu.br](mailto:poseadcbvzo@ifrr.edu.br).

11.4 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

Boa Vista, 30 de maio de 2022.

**ISAAC SUTIL DA SILVA**

Diretor Geral do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>DATAS</b>	<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
<b>30/05/2022</b>	<b>Publicação do Edital</b>	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
31/05/2022	Período de Impugnação ao Edital	<a href="mailto:poseadcbvzo@ifrr.edu.br">poseadcbvzo@ifrr.edu.br</a> (Até as 22h - horário local de Boa Vista-RR)
01/06/2022	Publicação do resultado da impugnação ao edital, se houver	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
<b>02/06 a 08/06/2022</b>	<b>Período de Inscrição e envio de documentação curricular comprobatória</b>	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
09/06/2022	Publicação da Lista Preliminar de Inscritos	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
10/06/2022	Recurso contra Lista Preliminar de Inscritos, se houver	<a href="mailto:poseadcbvzo@ifrr.edu.br">poseadcbvzo@ifrr.edu.br</a> (Até as 22h - horário local de Boa Vista-RR)
11/06/2022	Homologação das Inscrições	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
13 a 14/06/2022	Período de Análise Curricular	Comissão
15/06/2022	Resultado Preliminar da Análise Curricular	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
16/06/2022	Recurso contra Resultado Preliminar da Análise Curricular	<a href="mailto:poseadcbvzo@ifrr.edu.br">poseadcbvzo@ifrr.edu.br</a> (Até as 22h - horário local de Boa Vista-RR)
17/06/2022	Resposta aos Resultado do Resultado Preliminar, se houver	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
<b>20/06/2022</b>	<b>Publicação e Homologação do Resultado Final</b>	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
20/06/2022	Convocação para Matrícula	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
21 a 27/06/2022	Período de Matrícula on-line	<a href="mailto:matriculas.cbvzo@ifrr.edu.br">matriculas.cbvzo@ifrr.edu.br</a>
<b>02/07/2022</b>	<b>Previsão de início do Curso</b>	Sede do Polo Municipal de Ensino em Mucajaí

## ANEXO II

### RECURSOS À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Nome: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_ da  
identidade: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ Eu, candidato (a) inscrito (a) para o  
Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Empreendedora,  
ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/*Campus* Boa  
Vista Zona Oeste, venho interpor:

- Impugnação ao Edital
- Recurso contra Lista Preliminar de Inscrições
- Recurso contra classificação preliminar de Análise Curricular
- Outro: \_\_\_\_\_

Fundamentação:

---

---

---

---

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - RR, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Recebido via e-mail pela comissão: \_\_\_\_ h \_\_\_\_ min.

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS

Eu, \_\_\_\_\_ (pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o/a Sr. (a) \_\_\_\_\_ (nome do candidato), portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ é residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_, estado de **Roraima**, no qual está sob minha titularidade. (Informar endereço completo conforme comprovante de residência).

Declaro ainda que o acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante:*

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

\_\_\_\_\_ - RR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do (a) declarante

**\* Obrigatório anexar cópia do documento de identificação com foto do declarante.**

Documento assinado eletronicamente por:

■ Isaac Sutil da Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBVZO (CBVZO), em 30/05/2022 16:24:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 150887

Código de Autenticação: 5586b2d252





